



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1008 - 18 de dezembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSEPE	05
REITORIA	28
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	56
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	59
SUGEPE	210
CCNH	227
CECS	234
COMISSÕES	237



CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 190/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017187/2020-88

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsEPE 2021, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **190**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **b5392c8966**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 191/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017219/2020-45

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão do Coordenador da Editora da UFABC.

Parágrafo único. Serão convertidos 50% (cinquenta por cento) da carga didática em carga de gestão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

seu número: **191**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **03b80f8227**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 192/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017221/2020-14

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão do Coordenador Geral dos Cursos de Graduação da UFABC.

Parágrafo único. Serão convertidos 50% (cinquenta por cento) da carga didática em carga de gestão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:12)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 193/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017222/2020-69

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão do Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuários da UFABC.

Parágrafo único. Serão convertidos 50% (cinquenta por cento) da carga didática em carga de gestão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:11)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

seu número: **193**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **fb4e646b56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 194/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017224/2020-58

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão do Coordenador da Central Experimental Multiusuário do *campus* Santo André (CEM-SA) da UFABC.

Parágrafo único. Serão convertidos 30% (trinta por cento) da carga didática em carga de gestão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:11)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

seu número: **194**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **7cf2aa60c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 195/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017225/2020-01

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária de 2020, ocorrida em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de carga didática em carga de gestão do Coordenador da Central Experimental Multiusuário do *campus* São Bernardo (CEM-SBC) da UFABC.

Parágrafo único. Serão convertidos 30% (trinta por cento) da carga didática em carga de gestão.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 196/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017227/2020-91

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 246, que normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 235; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os pesos e notas mínimas para cada um dos eixos do conhecimento do ENEM, para fins de classificação para ingresso na UFABC, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 197/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017228/2020-36

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 246, que normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 235; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar as vagas a serem oferecidas para cada Curso Interdisciplinar de Ingresso na UFABC, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:10)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 198/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017229/2020-81

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 246, que normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 235; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o fluxo de migração de candidatos eventualmente convocados para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência no processo seletivo para ingresso na UFABC, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o fluxo de migração de vagas para os casos em que não haja mais candidatos aptos para serem convocados em determinada combinação de curso/campus/turno e modalidade, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **198**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **42543a7afc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 199/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017230/2020-13

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConSEPE nº 246, que normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConSEPE nº 235; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Determinar as Comissões envolvidas no processo de ingresso na graduação da UFABC, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação do Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 200/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017231/2020-50

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Lei nº 14040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o período de pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO pareceres do CNE/CP nº 5, 9, 11 e 15/2020, de 28 de abril, 8 de junho, 7 de julho e 6 de outubro de 2020, respectivamente, que tratam da Reorganização do Calendário Escolar e diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040;

CONSIDERANDO o Ato Decisório 189/2020 do ConsEPE, que aprova o calendário acadêmico 2021 e o calendário do processo de matrículas da graduação;

CONSIDERANDO o Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, aprovado pelo ConsUni em 17/11/2020 por meio do Ato Decisório 188/2020;

CONSIDERANDO a prorrogação das datas das provas do ENEM 2020;

CONSIDERANDO a não realização de diversas competições de conhecimento direcionadas a alunos do ensino médio;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária de 2020, realizada em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Suspende, temporariamente e apenas para o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC em 2021, a seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas e demais competições de conhecimento.

Parágrafo único. As vagas para 2021 serão ofertadas integralmente via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) ou por sistema que o substitua.

Art. 2º Definir, temporariamente e apenas para o Ingresso em 2021, que os novos ingressantes iniciarão as atividades didáticas no terceiro quadrimestre do ano.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **416d0dcdb1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 246/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017232/2020-02

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Normatiza o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 235

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo seletivo para o acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária de 2020, realizada em 15 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC ocorrerá por meio de:

I. Inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) ou em sistema que o substitua, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM.

II. Seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas.

§1º A(s) edição(ões) do Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, bem como a(s) edição(ões) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) aceitas a cada processo seletivo de ingresso serão especificadas em Edital próprio, publicado pela Reitoria, considerados os parâmetros dispostos nesta Resolução.

§2º Para efeito de classificação para o Ingresso nos cursos interdisciplinares, a UFABC cadastrará notas mínimas e pesos para cada eixo do ENEM e para a Redação, para cada curso de ingresso.

§ 3º As notas mínimas e pesos serão utilizados para o cálculo da média ponderada que corresponderá à nota final do candidato, conforme especificações dispostas em

Ato Decisório específico que estabelece os pesos e notas mínimas por curso e para cada um dos eixos do conhecimento do ENEM.

§4º As Olimpíadas ou competições aceitas serão aquelas realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

§5º As Olimpíadas e competições elegíveis, assim como pontuações atribuídas às medalhas serão especificadas em Ato Decisório próprio.

Art. 2º A UFABC poderá, a qualquer tempo e quantas vezes julgar necessário, na forma eletrônica ou presencial, durante o transcorrer do processo seletivo, convocar os candidatos para que confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de campus/curso/turno/modalidade de concorrência.

Art. 3º A totalidade de vagas de cada processo seletivo para os cursos de graduação será disponibilizada conforme Ato Decisório específico que identifica os Cursos interdisciplinares de Ingresso e suas respectivas vagas.

Art. 4º A totalidade de vagas de cada processo seletivo para os cursos de graduação será disponibilizada considerando diferentes modalidades de concorrência.

§1º As modalidades de concorrência compreendem às vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e, ainda, as vagas destinadas às ações afirmativas próprias da UFABC vigentes na data de publicação de cada Edital de ingresso.

§2º A combinação das vagas disponibilizadas por curso/campus/turno, com as modalidades de concorrência disponíveis caracterizará o conjunto de classificações que coexistirão em cada processo seletivo, compondo um Quadro Geral de Vagas que constará do Edital.

§3º Quando necessário, se possível, e para fins de arredondamento, a quantidade de vagas será distribuída priorizando o período noturno.

Art. 5º Assegurado o número mínimo de vagas reservadas conforme Art. 4º, a UFABC adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

§1º O fluxo de migração do candidato eventualmente convocado para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência no processo seletivo será detalhado em Ato Decisório específico para tratar da matéria.

§2º Independentemente da vaga que ocupou, o candidato deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se inscreveu na edição do SiSU utilizada no processo seletivo.

§3º A qualquer momento do processo seletivo, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados em quaisquer das modalidades de concorrência, caracterizando sobra de vagas naquela combinação de curso/campus/turno e modalidade, a UFABC poderá convocar outros candidatos classificados para o mesmo campus/curso/turno,

conforme fluxo de migração de vagas detalhado em Ato Decisório específico para tratar da matéria.

Art. 6º A reitoria constituirá anualmente uma Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes, que coordenará todo o processo de ingresso.

§1º Comissões Assessoras serão constituídas para averiguação de conformidade à modalidade de concorrência escolhida pelo candidato e para apuração de eventuais denúncias contra a utilização de modalidade de concorrência indevida, conforme Ato Decisório específico que determina as Comissões instituídas para o ingresso na UFABC.

§2º As Comissões Assessoras especialistas serão responsáveis por indicar à Comissão de Homologação de Matrículas o deferimento ou indeferimento dos candidatos nas modalidades específicas.

§3º Os candidatos que solicitarem matrícula somente terão confirmado seu vínculo com a graduação da UFABC após publicação de Portaria ou documento equivalente emitido pela Comissão de Homologação de Matrículas.

Art. 7º A data de início das aulas dos candidatos aprovados por processo seletivo anual constará de calendário acadêmico aprovado por ato do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC e publicado na página eletrônica da UFABC.

Art. 8º As Informações e critérios complementares para o ingresso na UFABC serão objeto de Editais próprios elaborados pela Pró-Reitoria de Graduação, e aprovados e assinados pelo Reitor da UFABC.

Art. 9º Os parâmetros gerais de ingresso na graduação constantes desta resolução, bem como as informações e critérios complementares constantes de Editais de ingresso serão replicadas, no que couber, no Termo de Adesão ao SiSU a ser assinado anualmente pela UFABC.

Art. 10 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 235.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 1669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **246**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **bb36d128c6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

MOÇÃO Nº 1/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017185/2020-99

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE)** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária de 2020, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, manifesta preocupação diante da situação de risco com a possibilidade de corte orçamentário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), relacionada ao Projeto de Lei (PL) nº 627/2020 a ser votado, em breve, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

O texto do referido PL coloca em risco R\$ 454,6 milhões da referida Fundação, dos cerca de R\$ 1,5 bilhão, correspondentes a 1% da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) do Estado de São Paulo e previstos para 2021. Se concretizado, isso significará uma redução brutal no orçamento da FAPESP e o comprometimento da ciência produzida no Estado de São Paulo, com danos irreparáveis no curto e no médio prazos. Em especial, no ano de 2020, marcado por uma pandemia de proporções devastadoras, manter o financiamento para o sistema de pesquisa paulista é condição fundamental para que o país encontre saídas para a atual situação que aflige a todos.

Em função disso, este Conselho dirige-se à ALESP solicitando a retirada imediata do referido texto no PL nº 627/2020, de modo a garantir o orçamento da FAPESP para 2021 e a manutenção do sistema de pesquisa paulista, referência nacional e internacional e motivo de orgulho de toda a sociedade.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **f2d8c6a7d8**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1268/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015694/2020-87

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver ações para o aprimoramento da coleta, monitoramento e análise de dados institucionais

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2022 no que se refere à busca constante pela Excelência, à Interdisciplinaridade e às Políticas Afirmativas como fundamentos do projeto pedagógico;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 189/2020, que aprova a revisitação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022 da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 189, de 22 de novembro de 2018, que define o conjunto de informações para subsidiar o estabelecimento de políticas e ações de desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO os avanços alcançados pela participação da universidade no projeto Metrics.edu;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver instrumentos para a produção de informações e para a gestão de indicadores de desempenho sobre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão, a Gestão Acadêmica e a Internacionalização para subsidiar políticas de desenvolvimento institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolver ações para o aprimoramento da coleta, monitoramento, análise e utilização de dados institucionais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá:

I - realizar um diagnóstico sobre a disponibilidade de dados institucionais na UFABC;

II - estabelecer estratégias para o aperfeiçoamento da coleta, organização e disponibilização dos dados institucionais da UFABC, visando a geração de indicadores institucionais;

III - sistematizar as medidas necessárias para subsidiar a criação de um Observatório na UFABC, que abrangerá as temáticas relativas a Políticas Afirmativas, Excelência e Interdisciplinaridade, conforme previsto no PDI 2013-2022, e cumprirá as diretrizes apontadas no anexo do Ato Decisório ConsUni nº 189/2020;

IV - propor a estrutura do Observatório da UFABC.

Art. 3º Designar, para a composição do presente Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Wagner Alves Carvalho, representante da Reitoria;

II - Acácio Sidinei Almeida Santos, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas;

III - Bruna Caroto Cano, representante da Assessoria de Relações Internacionais;

IV - Dalmo Mandelli, representante da Assessoria de Relações Internacionais;

V - João Paulo Gois, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

VI - Leonel de Miranda Sampaio, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

VII - Marcos Vinicius Pó, a convite da Reitoria;

VIII - Natália Cardoso Abreu de Araújo, representante da Assessoria de Relações Internacionais;

IX - Paulo Victor Fernandes da Silva, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação;

X - Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos deste GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 13:38)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1268**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2020** e o código de verificação: **1b32a93acd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1362/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017105/2020-03

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) VANDERLI CORREIA PRIETO, SIAPE nº 1917110, da função de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção .

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:27)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1362**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **505cd103c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1363/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017106/2020-40

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) **SILVIA NOVAES ZILBER TURRI**, SIAPE nº 2327844, para exercer a Função de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção .

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:27)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1363**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **59e0016d3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1364/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017107/2020-94

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial ao Servidor José Nilo Favero, SIAPE nº 2110750, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, Classe E, Nível 405, código de vaga 828813, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no Art. 21º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados e reajustados na forma do Art. 26º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme autos do Processo nº 23006.016923/2020-81.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:26)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1364**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **bc4978f15b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1365/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017109/2020-83

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas da servidora RENATA CEZARINI CANESSO, SIAPE 2129188, concedida pela Portaria nº 099/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 912, de 31/01/2020, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 04/01/2021.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:25)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1365**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **09e6d269b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1371/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017206/2020-76

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Aprova o calendário eleitoral para a realização das eleições para representantes docentes, técnicos administrativos e vacância discente de pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para a realização das eleições para representantes nos Conselhos Superiores da UFABC, conforme segue:

Data	Evento
de 11/01/2021 a 25/01/2021	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 11/01/2021 até as 23h59 do dia 25/01/2021
de 26/01/2021 a 29/01/2021	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 26/01/2021 até as 23h59 do dia 29/01/2021
03/02/2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
04/02/2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59
10/02/2021	Homologação da relação de candidatos inscritos para divulgação no site da UFABC - até 17h
10/02/2021 a 08/03/2021	Campanha eleitoral e debates - a partir das 17h de 10/02/2021 até as 23h59 de 08/03/2021
09 e 10/03/2021	Eleições - das 9h do dia 09/03/2021 às 23h59 do dia 10/03/2021
11/03/2021	Apuração dos resultados e sua divulgação no site da UFABC
12/03/2021	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 12/03/2021

16/03/2021	Divulgação do resultado final no site da UFABC
17/03/2021	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação de relatório final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§ 1º A realização de debate(s), que deverá(ão) acontecer remotamente por meio de videoconferência, será de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização, realização e o fornecimento das seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a. *link* de acesso;
- b. horário; e
- c. documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§ 2º A Comissão Eleitoral será responsável pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 1º e suas alíneas, e terá 48 hs (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§ 3º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em *link* que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- a. 1 (uma) chapa representante discente de pós-graduação no ConsUni;
- b. 1 (uma) chapa representante discente de pós-graduação no ConsEPE;
- c. 6 (seis) chapas representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsUni;
- d. 3 (três) chapas representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) no ConsEPE;
- e. 6 (seis) chapas representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsUni;
- f. 3 (três) chapas representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) no ConsEPE;
- g. 6 (seis) chapas representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CMCC) no ConsUni;
- h. 3 (três) chapas representantes docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CMCC) no ConsEPE;
- i. 4 (quatro) chapas representantes técnico-administrativos no ConsUni;
- j. 3 (três) chapas representantes técnico-administrativos no ConsEPE.

§ 1º o mandato dos representantes dispostos nas alíneas "a" e "b" será de 1 (um) ano.

§ 2º o mandato dos representantes dispostos nas alíneas "c" a "j" será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1371**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **2fb6d41fbc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1372/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017210/2020-34

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE nº 1762438, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 01/02/2021.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1372**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **70d5498025**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1373/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017212/2020-23

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SOLANGE WAGNER LOCATELLI, SIAPE nº 2312902, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 01/02/2021.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:13)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1373**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **4ed93a50aa**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1367/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017197/2020-13

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Designa o servidor Jeroen Johannes Klink para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeroen Johannes Klink (SIAPE nº 1516741) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2020, processo nº 23006.007684/2020-78, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Flávia Feitosa (SIAPE nº 2064223).

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 11:30)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1367**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **a4efd096ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1368/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017198/2020-68

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Designa o servidor Paulo Sergio Costa Neves para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 34/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sergio Costa Neves (SIAPE nº 1227719) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 34/2020, processo nº 23006.007685/2020-12, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Suze de Oliveira Piza (SIAPE nº 2244904).

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 11:54)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1368**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **b31d3ad0bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1369/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017200/2020-07

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Designa a servidora Arlene Martinez Ricoldi para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Arlene Martinez Ricoldi (SIAPE nº 2318885) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 35/2020, processo nº 23006.007686/2020-67, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Carolina Gabas Stuchi (SIAPE nº 1493200).

Art. 2º - Designar a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 11:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1369**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **777e7f1e8e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1370/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017204/2020-87

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 015, de 06 de fevereiro de 2019 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 16/2017.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 015, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 817, de 8 de fevereiro de 2019, página 15.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal requisitante pelo Contrato nº 16/2017, processo nº 23006.000616/2017-82, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 3º Designar o servidor Cleber Soares Assunção (SIAPE nº 2108811) como Fiscal técnico, tendo como substituto o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994).

Art. 4º Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) como Fiscal administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386).

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 13:06)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1370**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **babfa272a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1374/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017214/2020-12

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 007, de 21 de janeiro de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 01/2017.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 007, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 812, de 22 de janeiro de 2019, página 6.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal Requisitante do Contrato nº 01/2017, processo nº 23006.001777/2015-21, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TIM S.A., tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 3º Designar a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767) como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Bruna Cunha de Carvalho (SIAPE nº 1827096).

Art. 4º Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386) como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Conrado Emílio Gomes (SIAPE nº 2092783).

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 13:47)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1374**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **f606681c12**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1382/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017355/2020-35

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

Designa o servidor André Luiz Brandão para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 36/2020, processo nº 23006.012809/2020-81, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituto o servidor Miguel Said Vieira (SIAPE nº 2316600).

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho (SIAPE nº 1736521) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 15:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1382**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **3bba711a21**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1383/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.017357/2020-24

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

Designa o servidor André Luiz Brandão para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 37/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 37/2020, processo nº 23006.011474/2020-84, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituto o servidor Miguel Said Vieira (SIAPE nº 2316600).

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho (SIAPE nº 1736521) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 15:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1383**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **7ba4ebb3fc**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1375/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.017220/2020-70

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Prorroga os mandatos dos membros docentes e técnico-administrativos e designa os membros discentes da Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Regimento Interno das Comissões Disciplinares Discentes da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 173, de 25 de fevereiro de 2019;

o vencimento, em 13 de dezembro de 2020, do mandato dos atuais membros docentes e técnico-administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os mandatos dos atuais membros docentes e técnico-administrativos até a indicação dos novos membros pela Comissão de Graduação.

Art. 2º Designar Priscila Carvalho da Silva, RA 11201811547, como representante discente titular e Laura Passarella Carajoinas, RA 11201721660, como representante discente suplente, pelo mandato de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 19:58)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1375**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **c1c1c3313b**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 49/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017064/2020-47

Santo André-SP, 14 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 08:17)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2020** e o código de verificação: **58cb107bf9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo** de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Filipe Ieda Fazanaro – Siape nº 2090028, Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape nº 1669196.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores com coorientação de docente permanente cadastrado no Programa, disponível em <http://posinfo.ufabc.edu.br>;

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

1.3. No presente processo seletivo serão aceitos candidatos que estejam pleiteando ou não uma bolsa de estudos da cota do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.4. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

1.5. Os candidatos que pleitearem bolsa não terão garantia de que serão atendidos, uma vez que esta opção depende da disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.6. Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo e disponibilidade de bolsa de estudos da cota do programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **01/01/2021 a 31/12/2022**.

2.2. Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2021.2	01/04/2021	19/04/2021
2021.3	22/07/2021	09/08/2021
2022.1	18/11/2021	06/12/2021
2022.2	A definir	A definir
2022.3		
2023.1		

** Sujeito a alteração em virtude de publicação do Calendário Acadêmico.*

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até **30 (vinte) vagas para o nível de Doutorado** no presente edital

3.2 O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do **Diploma de Mestrado** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

IV. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);

VI. **Projeto de pesquisa** assinado pelo candidato e pelo possível orientador;

VII. **Curriculum Vitae**, da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];

VIII. **Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

IX. **Carta de Aceite de Orientador**, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessário um coorientador que seja docente permanente. Este também deve assinar o formulário;

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O candidato deverá solicitar que 02 **cartas de recomendação** (modelo livre) sejam enviadas ao programa por docentes/pesquisadores com doutorado, exceto emitidas pelos orientadores/coorientadores que aceitaram orientar o candidato no doutorado.

Parágrafo único. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br** (institucional do Programa), com o Assunto: "**Carta de Recomendação - PPG Informação Fluxo Contínuo - nome completo do candidato**".

4.4. A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção poderá significar, a critério da Comissão responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.5 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.8 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Comissão responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF/UFABC), e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-INF/UFABC;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato, da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];

IV. Cartas de recomendação;

V. Entrevista a ser agendada pela Comissão de Seleção (candidatos bolsistas FAPESP ficam dispensados da entrevista). As datas e horários das entrevistas serão informadas por email aos candidatos, após a data limite das inscrições, conforme calendário do item 2.

5.3. A Comissão responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC e fará a classificação dos candidatos aprovados. Este resultado será divulgado na página oficial do Programa: <http://posinfo.ufabc.edu.br>, nos prazos indicados no item 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://proprog.ufabc.edu.br/matriculas>.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ppg.informacao@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o resultado deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas.

9.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://posinfo.ufabc.edu.br> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

9.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppg.informacao@ufabc.edu.br

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017065/2020-91

Santo André-SP, 14 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 22:53)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/12/2020** e o código de verificação: **867f36e0fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com aproveitamento satisfatório em disciplinas cursadas como aluno especial.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico e que obtiveram aproveitamento satisfatório em disciplinas cursadas como aluno especial, conforme condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2 É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I - O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme a página do PPG-CCM *link*: <http://poscomp.ufabc.edu.br>);

II - Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

III - Para o nível de mestrado, aprovação com conceito A ou B em disciplinas cursadas como aluno especial atendendo pelo menos uma das seguintes condições:

- a) aprovação com conceito A ou B em Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados ou;
- b) aprovação com conceito A ou B em três disciplinas listadas no Anexo 1 ou;

c) aprovação com conceito A ou B em duas disciplinas listadas no Anexo 1 e uma disciplina listada no Anexo 2

Parágrafo único. Serão consideradas disciplinas cursadas em até seis quadrimestres anteriores à solicitação do candidato.

IV. Para o nível de doutorado, aprovação com conceito A em disciplinas cursadas como aluno especial atendendo pelo menos uma das seguintes condições:

- a) aprovação com conceito A em Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados ou;
- b) aprovação com conceito A em três disciplinas listadas no Anexo 1 ou;
- c) aprovação com conceito A em duas disciplinas listadas no Anexo 1 e aprovação em uma disciplina listada no Anexo 2.

Parágrafo único. Serão consideradas disciplinas cursadas em até seis quadrimestres anteriores à solicitação do candidato.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período da data de publicação até 31/12/2021.

2.2 Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2021.2	12/04/2021	19/04/2021
2021.3	02/08/2021	09/08/2021
2022.1	29/11/2021	06/12/2021

2.3 A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4 A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital.

3.2 O candidato aprovado pelo presente edital poderá concorrer a **bolsas de estudos** do PPG-CCM a partir do segundo quadrimestre matriculado como aluno regular, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 009/2016_PROPG_DAP, de 14 de março de 2016.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF).

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do **Diploma de Graduação e de Mestrado** (este último fica dispensado para os casos de Doutorado Direto) ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;
- III. **Projeto de pesquisa** assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- IV. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- V. Para candidatos a doutorado, **histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de Doutorado Direto);
- VI. **Curriculum Vitae** na plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];
- VII. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando as disciplinas cursadas como aluno especial, conceitos e período em que estas foram cursadas;
- VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional).

4.2 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são **portadores de necessidades especiais**, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato deverá solicitar que 2 (duas) **cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao PPG-CCM por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

Parágrafo único. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do PPG-CCM).

4.4 A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Comissão responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.5 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.8 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2 Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do PPG-CCM/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-CCM/UFABC;
- II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado;
- III. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- IV. Cartas de Recomendação;
- V. Aprovação em disciplinas cursadas como Aluno Especial, conforme item 1.2 deste edital.

5.3 A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC. Este resultado será divulgado na página <http://poscomp.ufabc.edu.br> nos prazos indicados na seção 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM.

8.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://poscomp.ufabc.edu.br>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

8.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

8.3 Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço poscomp@ufabc.edu.br.

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Anexo 1

Lista de disciplinas do Conjunto 1

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-007	Fundamentos de Matemática para a Computação
CCM-103	Otimização Combinatória
CCM-104	Teoria da Computação
CCM-105	Teoria dos Grafos
CCM-201	Arquiteturas de Computadores
CCM-204	Redes de Computadores
CCM-205	Sistema de Bancos de Dados
CCM-302	Computação Gráfica
CCM-303	Programação Paralela e Concorrente
CCM-304	Visão Computacional e Processamento de Imagens

Anexo 2

Lista de disciplinas do Conjunto 2

Código da Disciplina	Nome da Disciplina
CCM-101	Computação Bioinspirada
CCM-102	Inteligência Artificial
CCM-106	Pensamento Heurístico
CCM-202	Engenharia de Software
CCM-203	Mineração de Dados
CCM-206	Inteligência na Web e Big Data
CCM-207	Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa
CCM-209	Interação Humano-Computador
CCM-301	Computação Distribuída
CCM-305	Sistemas Multi-Robóticos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017161/2020-30

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 18:26)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **4b40ee25b4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com excelente prospecto acadêmico e que tenha uma solicitação de bolsa de estudos aprovada por agência de fomento.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, de discentes nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que optem por não receberem bolsas da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC, que tenham excelente prospecto acadêmico e que tenham uma solicitação de bolsa de estudos aprovada por instituição de fomento à pesquisa externa à UFABC, conforme condições definidas neste edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-CCM para orientação no curso pretendido (conforme a página do PPG-CCM *link*: <http://poscomp.ufabc.edu.br>)
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

1.3. O orientador indicado conforme o item 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa, e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado,

através de e-mail enviado ao endereço eletrônico institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC (poscomp@ufabc.edu.br).

1.4. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC – UFABC.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **01/01/2020 a 31/12/2022**.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do PPG-CCM tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-CCM, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no mestrado ou no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado** no presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Para os candidatos a Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);
- IV. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- V. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI. Para candidatos a doutorado, histórico escolar do mestrado (se houver) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VII. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];
- VIII. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento;
- IX. Resultado da análise de mérito científico do projeto de pesquisa, se houver;
- X. Carta de Aceite de Orientador, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador;
- XI. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2018 a 2022) ou do resultado do ETS GRE® General Test (serão aceitos testes realizados de 2016 a 2022); e
- XII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.2. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se é Pessoa com Deficiência (PcD), e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O candidato deverá solicitar que 2 (duas) **cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br>) sejam enviadas ao PPG-CCM por ex-professores,

ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br (institucional do PPG-CCM).

4.5. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.9 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.13 Por se tratar de uma seleção em fluxo contínuo, o candidato deverá enviar um e-mail para a Coordenação do programa, através do e-mail [**poscomp@ufabc.edu.br**](mailto:poscomp@ufabc.edu.br) (institucional do programa), informando a submissão da inscrição via SIGAA. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – FLUXO CONTÍNUO – BOLSISTA ” seguida do nome completo do candidato**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no mestrado ou no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-CCM responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do PPG-CCM/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-CCM/UFABC;
- II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado; caso o candidato tenha bolsa de estudos aprovada por agência de fomento que não exija dedicação exclusiva;
- III. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- IV. Cartas de Recomendação;
- V. Desempenho no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação – POSCOMP e do resultado do ETS GRE® General Test, se houver.

5.3. A Coordenação do PPG-CCM, responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página <http://poscomp.ufabc.edu.br> nos prazos indicados na seção 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CCM.

8.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://poscomp.ufabc.edu.br>) e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CCM (<http://poscomp.ufabc.edu.br>).

8.4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br

8.5. Este edital entra em vigor a partir de 01/01/2021.

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 52/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017179/2020-31

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 08:18)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **e9045f29f5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no segundo quadrimestre de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Fabrício Olivetti de França (Siape no 1932365), Edson Pinheiro Pimentel (Siape no 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape no 1763436), Ronaldo Cristiano Prati (Siape no 1673092), Carlos Alberto Kamienski (Siape no 2196309), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape no 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (Siape no 3008052)

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação em Ciência da Computação

(POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2021 são os seguintes:

Período de inscrição	25/12/2020 até 05/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/04/2021
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	07/04/2021 a 11/04/2021
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 12/04/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 13/04/2021
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	14 a 18/04/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 19/04/2021
Matrícula	a definir
Início das aulas	24/05/2021

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pardos ou pretos;

§ 2º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas;

§ 3º - 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência.

3.2 - O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do Diploma de Mestrado (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- VI. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo Regular). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita.
- VIII. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2017 ou de 2018 ou de 2019) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados de 2016 a 2021).
- IX. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em

<http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[DOUTORADO-Q2.2021-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.

- X. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

- 5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:
- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
 - II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
 - III. Viabilidade dos objetivos;
 - IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.
- 5.4. Para cada um dos Itens 5.1- (II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.
- 5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
 - III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1- (II, III, IV).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1- (II, III, IV).
- 7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.
- 7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.
- 7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
 - II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;

III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2021.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de

inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, porém recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br.

David Correa Martins Junior
SIAPE nº 1722875
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- Carla Negri Lintzmayer
- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- David Corrêa Martins Junior
- Denise Hideko Goya
- Denis Gustavo Fantinato
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Flavio Eduardo Aoki Horita
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roper Pelaez
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Ronaldo Cristiano Prati
- Saul de Castro Leite
- Thiago Ferreira Covões
- Wagner Tanaka Botelho

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 53/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017361/2020-92

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 18:00)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **0b9299cb81**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL N° 053/2020

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2021**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – SIAPE 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Beatriz Tamaso Mioto – SIAPE 2361011; Carolina Moutinho Duque De Pinho – SIAPE 2133215; Fernando Rocha Nogueira – SIAPE 1934619; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos– SIAPE nº 1790489; Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378 e Vanessa Lucena Empinotti - SIAPE 2140164 .

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, análise de currículo, da intenção de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a análise de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do programa de mestrado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	28 de dezembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	8 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	8 a 12 de fevereiro de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	19 de fevereiro de 2021
Processo de avaliação	22 de fevereiro a 9 de abril de 2021, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 12 de abril de 2021
Prazo para recursos	12 de abril a 16 de abril de 2019
Divulgação do resultado final	Até 19 de abril de 2021
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	Previsão de início em 24 de maio de 2021, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 20% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as ou indígenas. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital).

3.2.1. Serão considerados negros/as candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tais e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.2.2. Serão considerados/as indígenas candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.3. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.4. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as e indígenas aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.5. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês, se possuir.
 - a. Será aceita a proficiência registrado por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
 - b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
 - c. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa no ato da inscrição, se comprometerão a apresentá-lo ao longo do primeiro ano do Curso de Mestrado.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de fevereiro de 2021, horário oficial de Brasília.

4.2. Os candidatos que afirmarem serem Pessoas com Deficiências deverão anexar atestado ou documento que comprove(m) a(s) deficiência(s) e indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12 em texto de 5 a 10 páginas.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no Anexo IV deste Edital:

- a) Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de currículo;
- c) Análise da intenção de pesquisa;
- d) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.2. As provas de conhecimento específico, bem como as entrevistas, deverão ser realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2, e seguindo diretrizes da UFABC.

Parágrafo 1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

Parágrafo 2º Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

5.3. A prova de conhecimento específico versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição, tendo como referência a bibliografia relacionada no Anexo III deste Edital e terá duração máxima **de 2 (duas) horas** não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

5.3.1. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.3.2. No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.4. A prova será disponibilizada no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão 2 horas (duas horas) para desenvolver a prova. Os candidatos deverão enviar a prova até as 16h00 para pospgt@ufabc.edu.br, em um arquivo PDF que **não contenha a identificação do candidato**. A identificação do candidato deve vir no corpo do e-mail.

Parágrafo único. O candidato que se identificar no arquivo da prova será **desclassificado**.

5.5. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos autodeclarados inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles mais bem classificados na prova de conhecimento específico.

Parágrafo único. A listagem de todos os candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>, quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos candidatos classificados.

5.6. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.7. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo IV deste edital.

5.8. As datas, horários e instruções específicas das provas de proficiência e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.9. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa.
2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.
3. Maior pontuação na Entrevista.
4. Maior pontuação na Prova Específica.

6.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador para o tema proposto entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no Anexo I.

6.3.1. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail pospgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>].

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2020.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

Arilson Favareto
Beatriz Miotto
Carolina Pinho
Fernando Rocha Nogueira
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Katia Canil
Klaus Frey
Leonardo Freire de Mello
Luciana Travassos
Marcos Barcellos
Luciana Ferrara
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). *Planning Knowledge and Research* [pp. 241-254]. London: Routledge, 2017.
- FAINSTEIN, Susan. & CAMPBELL, Scott. (2012) “The structure and Debates of Planning Theory”, in Susan S. Fainstein and Scott Campbell (eds). *Readings in Planning Theory* [pp. 1-20]. West Sussex: Blackwell Publishers.
- FAVARETO, Arilson da S. (2007). Paradigma do desenvolvimento rural em questão. Tese de doutoramento. São Paulo: PROCAM / USP. Disponível em <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-24042008-113514/es.php>>.
- GUIMARÃES, Leonardo. (2010). Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12 [pp. 47-78]. Brasília, IICA.
- HARVEY, David. (2006). A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume.
- HAESBAERT da COSTA, Rogério. (2004). O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- LÜ, G., BATTY, M., STROBL, J., LIN, H., ZHU, A. X., & CHEN, M. (2019). Reflections and speculations on the progress in *Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective*. International Journal of Geographical Information Science, 33(2), 346-367.
- MARICATO, Ermínia. (2011). *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- OLIVEIRA, Francisco de (1982). O Estado e o Urbano no Brasil. *Espaço & Debates*, nº 6 (Jun/Set), pp. 36 – 54.
- SOUZA, Marcelo L. de (2002). *Mudar a cidade*. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- TRIVELLI, C; BERDEGUE, J. (2019). Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO.

ANEXO IV

Itens considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos
Formação acadêmica	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 1 ponto
b) Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação	Até 0,5 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pósgraduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 pontos
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
Experiência Profissional	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5 por ano)	0,5 ponto
PROJETO DE PESQUISA Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	Até 10 pontos
ENTREVISTA Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição da intenção de pesquisa e expectativas com o Programa.	Até 10 pontos
PROVA ESPECÍFICA	Até 10 pontos

Observações: A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO V

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
Estou ciente e concordo com as regras do edital 53/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros/as.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/____

(assinatura)

ANEXO VI

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 53/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me
INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/____

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 54/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017363/2020-81

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 17:59)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **48ac613e60**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL N° 054/2020

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado**, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Sandra Irene Momm Schult – SIAPE 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Beatriz Tamasso Mioto – SIAPE 2361011; Carolina Moutinho Duque De Pinho – SIAPE 2133215; Fernando Rocha Nogueira – SIAPE 1934619; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos– SIAPE nº 1790489; Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378 e Vanessa Lucena Empinotti - SIAPE 2140164 .

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, do projeto de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto na avaliação de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa e de outro idioma será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	28 de dezembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	8 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	8 a 12 de fevereiro de 2021
Resultado dos recursos das inscrições	19 de fevereiro de 2021
Processo de avaliação	22 de fevereiro a 9 de abril de 2021, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 12 de abril de 2021
Prazo para recursos	12 de abril a 16 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	Até 19 de abril de 2021
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	Previsão de início em 24 de maio de 2021, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 20% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as ou indígenas. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital).

3.2.1. Serão considerados/as negros/as candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.2.2. Serão considerados/as indígenas candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.3. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.4. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as e indígenas aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.5. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I.** Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II.** Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III.** Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV.** Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V.** Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.
- VI.** Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano**.
 - a.** Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado, desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
 - b.** O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
 - c.** Para os candidatos que não possuem os referidos certificados de proficiência, estes serão exigidos ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

4.1.1. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de fevereiro de 2021, horário oficial de Brasília.

4.2. Os candidatos que afirmarem serem Pessoas com Deficiências deverão anexar atestado ou documento que comprove(m) a(s) deficiência(s) e indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via email.

4.3. O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.8.1. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Análise de currículo;
- b) Análise do projeto de pesquisa;
- c) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.2. As entrevistas deverão ser realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2, e seguindo diretrizes da UFABC.

5.2.1. Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.3. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em duas línguas estrangeiras, conforme as condições constantes no **Anexo II**, deverão apresentá-los ao longo do primeiro ano do programa de doutorado.

5.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

5.5. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo III**.

5.6. As datas, horários e instruções específicas das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.6.1. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
- III. Maior conceito na entrevista.

6.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.

6.4. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

7.1.1. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail pospgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais, conforme definição da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às entrevistas nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail:
pospgt@ufabc.edu.br .

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2020.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

Arilson Favareto
Fernando Rocha Nogueira
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Katia Canil
Klaus Frey
Leonardo Freire de Mello
Luciana Travassos
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos
Formação acadêmica	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 1 ponto
b) Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação	Até 0,5 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pósgraduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 pontos
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
Experiência Profissional	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5 por ano)	0,5 ponto
PROJETO DE PESQUISA	Até 10 pontos

PROJETO DE PESQUISA: Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
ENTREVISTA Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO IV

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 54/ 2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros/as.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/____

(assinatura)

ANEXO IV

Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 54/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me
INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos
candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/____

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 55/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017364/2020-26

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 18:19)

MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 1793234

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **ecc29e9245**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE nº1793234), sendo seus demais membros os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº1675735), Erika Alejandra Rada Mora (SIAPE nº 2391988), Cristian Favio Coletti (SIAPE nº1604159), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº3067113), Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843) e Rodrigo Roque Dias (SIAPE nº2278859).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, ao material didático e de referência, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

1.5 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/12/2020 a 02/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	09/02/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10 a 14/02/2021
Resultado dos recursos das inscrições	18/02/2021
Processo de classificação envolvendo: prova escrita, análise de currículo e arguição oral	06/03/2021: Realização da prova escrita. (Instruções de acesso e horário a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições) - Arguição oral: 20/03 a 27/03/2021 (Instruções de acesso e horário a ser divulgado até o dia 06/03/2021) - Análise de Currículo: 20/03 a 27/03/2021
Divulgação do resultado parcial	06/04/2021
Prazo para recurso do resultado parcial	07 a 11/04/2021
Divulgação do resultado final	Até 19/04/2021
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	24/05/2021

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação); e **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam reservadas 2 (duas) vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação). O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

Obs.: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do histórico escolar de mestrado para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo completo atualizado. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

VII. Cópia do diploma de mestrado, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VIII – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

4.2. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues/enviados para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita do PPG-MAT em português, e arguição oral;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item d) abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades*. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

5.2.2. Arguição oral

I – A arguição oral terá duração de no máximo 40 minutos e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email ppg.matematica@ufabc.edu.br dentro do prazo de 24 horas, para reagendamento do exame.

5.3. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos

5.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III- Não enviar a resolução da prova escrita.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

8.3 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica	Pontos
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas	Pontos
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 58/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017070/2020-02

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 10:39)

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1998461

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **d4c6dcd808**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para maio de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana	a) Política Externa Brasileira: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e América Latina no mundo

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente Gilberto Marcos Antonio Rodrigues – SIAPE 1998461, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ana Tereza Marra de Souza – SIAPE 2407130, Jose Alexandre Altahyde Hage – CPF 022.207.238-52, Lucas da Silva Taschetto – SIAPE 2327084 e Tatiana Berringer Assumpção – SIAPE 2187291.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1 item II).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Prova de conhecimentos em Inglês.

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota/virtual, nos termos previstos neste edital.

1.5. Cabe a cada candidato dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo de forma remota/virtual, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos aos candidatos para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

PROCEDIMENTOS E ETAPAS	DATAS (dd/mm)
Prazo de inscrição	25/12 a 02/02
Divulgação das inscrições homologadas	12/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/02 a 17/02
Resultado dos recursos das inscrições	18/02
Resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos) e Divulgação da Plataforma a ser utilizada para a Segunda Etapa (Prova Específica)	10/03

Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa	11/03 a 15/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	16/03
Segunda etapa (Prova específica)	17/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	22/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	23/03 a 27/03
Divulgação do resultado do recurso da prova específica	28/03
Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	30/03 a 02/04
Resultado da Terceira Etapa (entrevista, análise do currículo, carta de motivação)	04/04
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	05/04 a 09/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	10/04
Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	12/04
Resultado da Quarta Etapa	14/04
Prazo para recurso do resultado da Quarta Etapa.	14/04 a 18/04
Divulgação do resultado dos recursos da prova de conhecimentos em Inglês e Divulgação do Resultado final	19/04
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	24/05

2.2 As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> .

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA POLÍTICA AFIRMATIVA

3.1 Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado. Sendo 15 (quinze) vagas destinadas para concorrência geral, 5 (cinco) vagas para o programa de ações afirmativas destinada aos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou indígenas (correspondendo a 1/3 das vagas ofertadas) e duas vagas **exclusivas** para pessoa com deficiência (PcD).

3.2 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.3. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da prova de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.4 Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.5 Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.6 A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.7 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) negros(as) e/ou indígenas, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.8 A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<http://propg.ufabc.edu.br/pri/>).

3.9 Para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.9.1 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.9.2 O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme item 4.3.

3.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.9.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.9.5 As vagas que não forem providas por ausência de pessoa com deficiência NÃO serão revertidas para a ampla concorrência.

3.9.6 A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência, fará com que o candidato concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.10 Serão aprovados(as) para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 30 (trinta) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 10 (dez) candidatos(as) negros(as) ou indígenas e 4 (quatro) candidatos com deficiência. No caso de empate serão chamados(as) para a Segunda Etapa todos os candidatos com a mesma nota da 30ª posição; o mesmo critério será aplicado para os candidatos de ação afirmativa e para as vagas de pessoas com deficiência (de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF).

3.11 Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.12 Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Prova de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado, nos termos do edital.

3.13 Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate

considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

3.14 Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas: lista dos aprovados e lista de espera.

3.15 Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.16 O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Seleção.

3.17. A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação, nos termos do item 5.1.1.2.

3.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado**, responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Currículo Lattes (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.8 deste edital.

VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 11.2., se possuir.

VII. Carta de Motivação, conforme item 4.9.

4.1.1 Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.8.3.

4.2.1 Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) que no momento da inscrição afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1 A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.6 O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7 O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.8.1 Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.8.2 Estrutura: capa (como disposto no item 4.8.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; marco teórico; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.8.3 A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação

de 01 (um/a) orientador(a) e de uma segunda opção de orientador(a) credenciados no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 10);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.9 A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.9.1 Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de motivação de nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

4.9.2 Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação.

5.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.1.1.1 A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.1.2 A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.8, com nota mínima 6,0 (seis). O projeto será avaliado por ambos os docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientação.

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do orientador.

5.1.2 Da Prova Específica

5.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2 A Prova Específica será realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.3 A questão geral da Prova Específica será indicada aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova. Os candidatos terão até 3 (três horas) para elaborar e registrar sua prova na plataforma indicada de acordo com o item 5.1.2.2.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa, a Prova Específica e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e conforme no disposto no item 3.8. Os(as) candidatos(as) deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual.

5.2 As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6 DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 4.8 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 10 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2 A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.2.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovados na etapa da Prova Específica e serão convocados para a etapa de Entrevista.

6.2.2 A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.3 A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista.**

6.3.1 Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.3.2 A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.3.3 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre a Prova Específica, o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes atenderá o seguinte critério: Experiência acadêmica e profissional - até 10 pontos no total; Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa - de 0 a 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos - até 2 pontos; Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa - de 0 a 3 pontos.

6.3.5 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.3.6 Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.4 A Quarta Etapa deste processo será a **Prova de Conhecimentos em Inglês.**

6.4.1. A Prova consistirá em questões para avaliação de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

6.4.2 Os candidatos terão 1h30 minutos (uma hora e trinta minutos) para fazer a prova de conhecimentos em Inglês.

6.4.3 Para ser aprovado na Prova de conhecimentos em inglês, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.4 A nota obtida nesta prova não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo os candidatos de ação afirmativa e as pessoas com deficiência.

6.4.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na Prova de conhecimentos em inglês e que sejam aprovados nas listas de classificação geral, de ação afirmativa e de pessoas com deficiência estarão automaticamente obrigados a realizar nova prova de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, o candidato deverá cumprir com êxito a exigência da Prova de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

6.4.6. Para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a Prova de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação.

6.4.7 Os candidatos que não realizarem a Prova de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo;
- IV. Não obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

6.6 Os(as) candidatos(as) deverão ingressar nas plataformas indicadas para a realização da Prova Específica e Entrevista pelo menos 05 (cinco) minutos antes do início das atividades.

7 DO RESULTADO

7.1 As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.2 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Entrevista;
- V. Quarta etapa – Prova de conhecimentos em Inglês.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1 Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os

documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) iniciarão o Curso de Mestrado em modo remoto/virtual em 2021, mas poderão, a qualquer tempo e por decisão da UFABC e da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

11 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2 Para ser dispensado(a) da Prova de conhecimentos em inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de dois anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48.

11.3 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a prova de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa Disciplinar em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 15 de Dezembro de 2020.

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction*. **International Relations of the Asia-Pacific**, Volume 7, (2007), pp. 287–312. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31264530_Why_Is_There_No_Non-Western_International_Relations_Theory_An_Introduction

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf

CARR, E. H. **Vinte Anos de Crise. 1919-1929**. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas**. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional**, 59 (2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en

TICKNER, Arlene. *Core, periphery and (neo)imperialist International Relations*. **European Journal of International Relations** 19 (3), pp. 627–646, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258134895_Core_Periphery_and_NeoImperialist_International_Relations

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012. Disponível em: https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Prova Específica”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 058/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em
RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração
dos resultados da Prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2021.

(assinatura)

ANEXO 8

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 058/2020 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2021.

(assinatura)

ANEXO 9

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 058/2020 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2021.

(assinatura)

ANEXO 10

**LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA
ORIENTAÇÃO – MESTRADO**

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Relações Brasil – China • Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional
Dra. Cristine Koehler Zanella	1	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Internacionais e Cultura (artes) • Teorias e Dinâmicas do Sul Global • Relações Internacionais do Brasil
Dr. Daniel Campos de Carvalho	1	<ul style="list-style-type: none"> • Governança Internacional e Direitos Humanos; • Legitimidade, Democracia e Direito Internacional; • Regimes Jurídicos Internacionais e as Ações Humanitárias; • Direito da Integração Regional
Dr. Diego Araujo Azzi	3	<ul style="list-style-type: none"> • Comércio, Investimento e Finanças; • Meio-ambiente e mudança do clima; • Política Externa Brasileira; • Atores não-estatais.
Dr. Elias David Morales Martinez	2	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional e Segurança Humana • Regimes de Controle de Armas de Destruição em Massa • Política Ambiental Global • América Latina
Dr. Flávio Rocha de Oliveira	2	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Internacional • Estudos Estratégicos • Geopolítica • Política Externa e de Segurança dos EUA • Segurança Cibernética e Relações Internacionais • Análise de Política Externa e Risco Político

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dr. Gilberto M. A. Rodrigues	1	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações Internacionais e Temas Globais • Migrações Forçadas e Direito dos Refugiados • Federalismo e RIs • Poder Local e RIs • ODS
Dr. Giorgio Romano Shutte	2	<ul style="list-style-type: none"> • Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil • Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA • Empresas transnacionais como atores de RI
Dra. Ismara Izepe de Souza	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira: História e Contemporânea • Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa
Dr. José Athayde Hage	2	<ul style="list-style-type: none"> • Geopolítica • Política Energética Brasileira • Política Externa Brasileira
Dra. Julia Bertino Moreira	1	<ul style="list-style-type: none"> • Migrações Internacionais: Refugiados e Deslocamentos Forçados • Direitos Humanos: Discussões Teóricas, Regimes Global e Regionais • Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Dr. Lucas da Silva Taschetto	3	<ul style="list-style-type: none"> • Negociações de Acordos de Comércio e Investimentos • Política Externa Brasileira • Economia Digital • Direito Internacional no Sul Global.
Dra. Tatiana Berringer	3	<ul style="list-style-type: none"> • Política Externa Brasileira • Integração Regional Latino-americana • Política Internacional Contemporânea
Dra. Valeria Lopes Ribeiro	2	<ul style="list-style-type: none"> • Economia Política Internacional • China - Relações Internacionais e Impactos para a periferia • Política Internacional - Imperialismo e Dependência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 60/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017103/2020-14

Santo André-SP, 15 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:11)

SILVIA NOVAES ZILBER TURRI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2327844

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **bcd80125e7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

EDITAL Nº 60/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2021**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado, ***stricto sensu***, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pela servidora docente Silvia Novaes Zilber Turri – SIAPE 2327844, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Leonardo Ribeiro Rodrigues – SIAPE (2187277) e José Carlos Curvelo Santana – SIAPE (3202201).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 5 deste edital).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas provas escritas, sendo: (1) Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção (classificatória) e (2) Prova de Proficiência na Língua Inglesa (eliminatória e classificatória), totalizando 4 horas de duração.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo

quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	25/12/2020 a 02/02/2021 , até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	10/02/2021 a 15/02/2021
Resultado dos recursos das inscrições	24/02/2021
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	22/03/2021 – segunda feira Horário de início: 14h. Acesso por via remota, conforme item 3 deste edital.
Resultado das Provas	31/03/2021
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	01/04/2020 a 06/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	12/04/2020
Matrícula	A definir (ver <i>site</i> da Pós-Graduação – Proppg- link: http://proppg.ufabc.edu.br)
Início das aulas	24/05/2021 (previsão)

2.2. As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://proppg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DO ACESSO REMOTO ÀS PROVAS:

3.1 O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção.

3.2 O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

- 3.3 O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização das provas.
- 3.4 A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia **15/03/2021**.
- 3.5 Os candidatos receberão por e-mail, na manhã do dia **22/03/2020**, o link para ingressar na plataforma.
- 3.6 Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo para o envio do link do item 3.5 deste edital.
- 3.7 O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o link do formulário eletrônico para ter acesso às provas.
- 3.8 O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós Graduação em Engenharia de Produção.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão oferecidas até 23 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor(a) orientador(a).

§1º As vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas destinadas ao público em geral (todos os demais candidatos que não se enquadram no item II).

II - 03 (três) vagas destinadas a inclusão social, sendo que destas vagas:

a) Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (**necessidade de apresentação de atestado médico - O laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) - a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos a menos de um ano.**

b) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo). O candidato deverá preencher o **Anexo III** deste edital, caso contrário não estará apto para essa vaga.

c) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena. O candidato deverá preencher o **Anexo IV** deste edital, caso contrário não estará apto para essa vaga.

III - O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

IV - Caso não surjam candidatos para concorrer às vagas destinadas à inclusão social, essas vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação das vagas destinadas ao público em geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 25 DEZEMBRO 2020 a 02 FEVEREIRO 2021, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – **Curso de Mestrado**, responder ao questionário e **anexar as cópias** dos seguintes documentos (**OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**):

I. Cópia do RG completo, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, sendo que os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV. Cópia do currículo (no formato da Plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;

b) Publicações;

c) Experiência profissional.

V. Carta de anuência do orientador indicado, segundo modelo constante no **Anexo I** deste edital.

VI. Projeto de pesquisa **ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado (a) e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas (laudadas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas.

VII. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como: artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, curso de pós-graduação lato sensu concluído etc.

5.2 A falta de quaisquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento as suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

5.3 No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são pessoas com deficiência, e em caso positivo, devem anexar atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf).

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5.4 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do dia 02 de fevereiro de 2021**.

5.6 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

5.8 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5.9 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 5.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga (vide Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>).

5.10 Sobre o turno, localização e duração das aulas: As aulas poderão ser ministradas no período **matutino, vespertino ou noturno**, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo quanto no campus de Santo André. As aulas são, de forma geral, de 4 horas de duração, por disciplina.

5.11 O candidato deve indicar, no ato da inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

6.DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.1.1. O processo será realizado em uma única etapa, contendo duas provas de avaliação de **caráter eliminatório e classificatório**, a saber:

I. Prova de Proficiência na Língua Inglesa – de caráter eliminatório

a) Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.

b) O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

c) Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.

II. Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção – de caráter classificatório

a) A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será constituída de questões relativas aos seguintes assuntos:

1. Gestão da Qualidade e de Projetos;

2. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;

3. Planejamento, Programação e Controle da Produção;

4. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Distribuição

5. Gestão Estratégica de Operações e da Inovação e relações com processos, cadeias de valor e áreas funcionais da empresa

b) Referências bibliográficas sugeridas:

GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da Produção e Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning.

KRAJEWSKI, Lee J.; RITZMAN, Larry P.; MALHOTRA, Manoj K. Administração de Produção e

Operações. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Education do Brasil.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas.

c) A prova terá peso 5 (cinco) na média final da avaliação.

A Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção será de caráter classificatório.

d) No dia da realização das provas (Prova de Proficiência na Língua Inglesa e Prova de Conteúdo da Área de Engenharia de Produção) o(a) candidato(a) **deve obrigatoriamente apresentar um dos seguintes documentos com foto**: CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG, apresentando tal documento pelo vídeo.

6.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o link de acesso à prova e os horários das mesmas, no portal do programa.

I. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados ao acesso por vídeo, após o início das provas, ou não ingressarem pelo link para a prova escrita.

6.2. A média final do candidato será calculada como segue:

$$\text{Média Final} = \frac{(5,0 * \text{Prova de Proficiência}) + (5,0 * \text{Prova de Conteúdo da Área})}{10}$$

6.2.1. O candidato que tirar nota inferior a 6 (seis) na prova de proficiência de língua inglesa estará automaticamente desclassificado do processo.

6.2.2. As notas obtidas pela média final calculada no item 6.2 serão de caráter classificatório e serão admitidos os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, obedecendo ao número de vagas disponíveis, desde que tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa e que haja disponibilidade do professor orientador. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

6.3. O Curriculum Lattes (CNPQ) do candidato será avaliado pela Comissão de Bolsas para fim de concessão de bolsas de estudo (ver item 10 deste edital), caso haja bolsa disponível no curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Aquele(s) que entrarem atrasados no link de acesso ao exame (provas).

IV. Os candidatos que obtiverem nota **menor do que 6 (seis)** na prova de proficiência em língua inglesa.

7.2. Só serão aprovados os candidatos que forem classificados entre o número total de vagas disponibilizadas pelo programa e ainda mediante disponibilidade do professor(a) orientador(a).

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção em <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>.

8.2. Os **RECURSOS** aos quais os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (pgepr@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”;**

II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

8.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A entrega dos documentos necessários à efetivação da matrícula pode sofrer alguma alteração em sua forma, face às restrições causadas por medidas de distanciamento social devido à COVID 19, recomendando-se que o **candidato esteja atento às resoluções disponíveis no site da Propg** (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>) para a efetivação da matrícula.

9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.3. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.4. A efetivação da matrícula seguirá as regras que estarão disponíveis no site da **Propg** (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>) relativas à tal, devendo o candidato acompanhar as datas para matrícula neste site.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição constante do Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem à bolsas de estudo, que estejam sob a administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, concedidas por agências de fomento ou pela própria UFABC.

10.1.1. A atribuição de bolsas e sua gestão é feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e deve atender à Portaria 02/2019 do Programa de Engenharia de Produção (disponível no site do programa: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>). Os critérios de atribuição de bolsas estão definido pela mesma Portaria.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/legislação/>) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (<http://propg.ufabc.edu.br/pgepr>).

11.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa, em: <http://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na *plataforma Lattes*, estando resumidos os temas de interesse de cada docente no **Anexo II** deste edital.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

11.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

11.5. Dúvidas e informações adicionais direcionar para o e-mail: pgepr@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 18 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Silvia Novaes Zilber Turri

SIAPE 2327844

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO II

Docentes Credenciados na Pós-Graduação em Engenharia de Produção e temas de pesquisa

Nome	Temas de pesquisas
Angélica Alebrant Mendes	Gestão de Operações e Logística. Temas: Logística Humanitária; Gestão de cadeias de suprimento com ruptura; Manutenção e confiabilidade de sistemas. CV lattes: http://lattes.cnpq.br/0495791236242640 CV researchgate: https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes angelica.mendes@ufabc.edu.br
Aritanan Borges Garcia Gruber	Combinatória; Complexidade Computacional; Otimização e Probabilidade; Aprendizado de Máquina; Teoria de Funções Booleanas. http://professor.ufabc.edu.br/~aritanan.gruber/ http://lattes.cnpq.br/9791191849907914 https://www.researchgate.net/profile/Aritanan_Gruber aritanan.gruber@ufabc.edu.br
Carolina Corrêa de Carvalho	Gestão da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional, Análise de Desempenho (benchmark), Terminais de Transportes e Logística, Roteirização de Veículos e Inovação no Ensino Superior http://lattes.cnpq.br/8436132193465124 carolina.carvalho@ufabc.edu.br
Delmo Alves de Moura	Pesquisas na área de sistemas logísticos, envolvendo o transporte marítimo, gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário), sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária. Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações. Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos. http://lattes.cnpq.br/0667044393114684 https://orcid.org/0000-0002-0458-9735 https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/ delmo.moura@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	Modelagem Estratégica, Análise de Dados Multivariados, Modelagem Multicritério da Decisão, Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos http://lattes.cnpq.br/1987040329676323 - douglas.cassiano@ufabc.edu.br

<p>Erik Gustavo Del Conte</p>	<p>Manufatura enxuta e simulação de processos</p> <p>Manufatura aditiva: gestão do processo e suas tecnologias Gêmeo Digital (Digital Twin) de sistemas de manufatura Ciência de dados na manufatura avançada Monitoramento e simulação de processos de usinagem http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</p> <p>Researchgate https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte erik.conte@ufabc.edu.br</p>
<p>Klaus Schützer</p>	<p>Engenharia do Produto: Produtos Inteligentes (Smart Product -Industry 4.0),Gêmeo Digital (Digital Twin),Desenvolvimento Integrado do Produto, Desenvolvimento Virtual do Produto, Gestão do Produto e Metodologia de Projeto</p> <p>Engenharia do Processo: Manufatura Inteligente (Smart Manufacturing - Industry 4.0), Produção Inteligente (Smart Production - Industry 4.0), Planejamento do Processo - Programação CAM, Simulação da Produção,</p> <p>Tecnologia de Usinagem</p> <p>http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</p> <p>schuetzer@scpm.unimep.br / schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</p>
<p>José Carlos Curvelo Santana</p>	<p>Temas de pesquisa: Desenvolvimento de produtos sustentáveis; Contabilidade de custos ambientais; Produção limpa; Produção enxuta Verde; Fontes de energias Renováveis e/ou limpas; Biocombustíveis; Créditos de carbono; Modelagem, simulação e otimização de processos; Controle estatístico da qualidade; Modelagem estatística aplicadas à processos e desenvolvimento de produtos sustentáveis; Delineamento de experimentos; Redes neurais artificiais; Metodologia da análise de superfícies de resposta.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/0408226658529368</p> <p>Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7</p> <p>Research ID: E-7400-2012 or https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/</p> <p>Scopus: https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100</p> <p>Orcid: 0000-0001-6517-4907 or https://orcid.org/0000-0001-6517-4907</p> <p>E-mail: jccurvelo@ufabc.edu.br</p>
<p>Leonardo Ribeiro Rodrigues</p>	<p>Biocerâmicas,nanotecnologia, nanociência, engenharia tecidual, rotofiação de polímeros e compósitos, biofabricação e manufatura avançada. http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</p> <p>ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br</p>

Marcia Maria Penteado Marchesini	Green Supply Chain Management (GSCM) e Supply Chain Management (SCM), Logística Integrada e Logística Reversa, Gestão Ambiental Empresarial, aplicação da Engenharia de Produção no setor de Entretenimento. http://lattes.cnpq.br/6714495666526540 marcia.marchesini@ufabc.edu.br
Patricia Belfiore Fávero	Programação e Controle de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos, Pesquisa Operacional e Data Science para Tomada de Decisão http://lattes.cnpq.br/5168325522340143 patricia.favero@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	Eficiência Energética, Projetos, Gás Natural e Engenharia de Segurança do Trabalho http://lattes.cnpq.br/7066276230059704 sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Novaes Zilber Turri	Inovação e estratégia. Temas: Transformação Digital e Indústria 4.0; Inovações em Supply Chain e na Indústria 4.0; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; IoT; Uso de Mídias Sociais nos negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo e Inovação em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0 Link CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/2329851999310719 Link Research Gate: https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2 silvia.zilber@ufabc.edu.br
Vanderli Correia Prieto	Estratégia empresarial, alinhamento estratégico, implementação de estratégias, desempenho organizacional, inovação no ensino superior, qualidade em serviços, qualidade para a indústria 4.0, modelos de negócios e sustentabilidade. https://www.researchgate.net/profile/Vanderli_Prieto http://lattes.cnpq.br/3544819713003525 vanderli.prieto@ufabc.edu.br
Ugo Ibusuki	Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, Lean manufacturing, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços, e atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo). http://lattes.cnpq.br/5808542864595241 Scopus Author ID: 12140817500 https://orcid.org/0000-0003-2478-4551 ugo.ibusuki@ufabc.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 4.1

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 60/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de produção da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020.

(assinatura)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 4.2

Eu, _____,

portador (a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 60/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia de produção da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 61/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017215/2020-67

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 19:26)

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **fb709228d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL

Abertura de processo seletivo, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição neste processo o candidato deve satisfazer pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - Ter bolsa de estudos aprovada por empresas, por agência de fomento à pesquisa, por IES nacional ou estrangeira, ou como parte de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento;

II - Ter aprovação com conceito A ou B em pelo menos **uma disciplina** de Pós-graduação do PPG-MEC das listadas no ANEXO I, cursadas como aluno especial nos últimos **12 meses**.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, que indicará dentre seus membros credenciados, uma Comissão de Seleção, a qual terá seus nomes divulgados na página do PPG-MEC, de acordo com a Área de Concentração do PPG-MEC, com o objetivo de avaliar o mérito acadêmico da candidatura.

1.3. O candidato deverá ter a aceitação de orientação de um membro docente do PPG-MEC no momento da inscrição (vide anexo II), nos termos das normas internas vigentes do PPG-MEC quando da inscrição (vide link: <http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/corpo-docente>).

1.4. O candidato aprovado no processo, com bolsa de estudo especificada no inciso I do item 1.1, não poderá concorrer à bolsa de estudo institucional da UFABC.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição deverá ser efetivada conforme o calendário do item 2.1.2, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação (vide data de publicação no cabeçalho deste Edital).

2.1.1. O candidato que atender ao inciso I do item 1.1 a matrícula será efetivada de imediato com apresentação da comprovação da concessão da bolsa de estudos conforme descrito no referido inciso.

2.1.2. Calendário de Inscrição para não bolsistas.

PARA INGRESSO EM	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2021.2	09/04/2021	14/04/2021	19/04/2021
2021.3	30/07/2021	04/08/2021	09/08/2021
2022.1	26/11/2021	01/12/2021	06/12/2021

2.2. O candidato aprovado poderá iniciar suas atividades no início do próximo quadrimestre letivo, seguindo o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/> salvo o candidato do item 2.1.1.

2.3. Caso a matrícula não tenha sido realizada no período, conforme calendário do item 2.1.2, a aprovação para ingresso no mestrado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas aos candidatos aptos nos termos desde Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar (o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **até as 23h59 minutos do horário de Brasília das datas limites para submissão de inscrição conforme calendário do item 2.1.2** . No site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **MEC - INGRESSO FLUXO CONTÍNUO - ALUNOS REGULARES MESTRADO**, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos conforme item 4.3 **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

4.3. Documentação necessária para inscrição:

- I. RG (para brasileiros) ou RNM/Passaporte (para estrangeiros);
- II. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador;
- III. Se candidato com bolsa de pesquisa previamente aprovada, enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga. Observar o inciso I do item 1.1;
- IV. Se não for bolsista, comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando a disciplina cursada como aluno especial, conceitos e período em que estas foram cursadas, conforme inciso II do item 1.1;
- V. Aceite de orientador (vide item 1.3), conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido;
- VI. Aceite de Normas conforme ANEXO III;
- VII. Curriculum Vitae, preferencialmente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VIII. Histórico escolar da graduação completo;
- IX. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou carta do coordenador do curso de graduação, atestando a iminente conclusão do mesmo com a previsão da data de colação de grau que não ultrapasse a data final do quadrimestre de ingresso conforme Resolução CPG Nº 03, de 11 de agosto de 2014 ou legislação vigente a época de ingresso do candidato aprovado;
- X. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- XI. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:
 - a) Resumo (máximo 20 linhas);
 - b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - c) Objetivos;
 - d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - e) Material e métodos;

f) Forma de análise dos resultados.

4.3.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.3. A Coordenação do programa fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital.

4.3.4. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do PPG-MEC na internet (<http://posmec.ufabc.edu.br/>).

4.3.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO no processo seletivo poderá entrar com recurso, via e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br – Assunto: “Recurso – PPG-MEC – Fluxo Contínuo - nome completo do candidato)” em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado na página oficial do PPG-MEC na internet.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas passarão por processo de avaliação pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes quesitos:

I. Curriculum Vitae;

II. Histórico escolar da graduação;

III. Pertinência do projeto de pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPG-MEC e exequibilidade, dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de docentes e técnicos do PPG-MEC.

5.2. A Comissão de Seleção se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC. Observando o calendário apresentado no item 2.1.2 e os candidatos bolsistas observar o item 2.1.1 .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica <http://posmec.ufabc.edu.br/> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC, atualizado em 2019.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados na página eletrônica do PPG-MEC em <http://posmec.ufabc.edu.br/>

7.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, elas poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br.

8.2. Fica revogado o Edital 098/2019 partir da data de publicação do presente edital.

8.3. O presente edital terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

Santo André, 15 de dezembro de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ANEXO I

LISTAS DE DISCIPLINAS

MEC-414 Dinâmica não Linear e Estabilidade
MEC-320 Fundamentos da Mecânica dos Sólidos
MEC-211 Mecânica dos Fluidos
MEC-415 Modelagem e Controle de Robôs Móveis Autônomos
MEC-416 Modelagem e Controle de Sistemas Multivariáveis
MEC-329 Processos de Fabricação
MEC-213 Termodinâmica
MEC-216 Escoamento Multifásico
MEC-321 Fundamentos da Mecânica dos Sólidos II
MEC-326 Otimização em Engenharia Mecânica
MEC-412 Técnicas de Controle Não Linear
MEC-410 Tópicos Avançados em Dinâmica
MEC-501C Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte: Simulação e Otimização de Sistemas Térmicos
MEC-413 Controle e Identificação de Sistemas em Tempo Discreto
MEC-323 Elementos Finitos em Mecânica dos Sólidos
MEC-411 Fundamentos da Teoria de Estimação
MEC-215 Teoria da Camada Limite
MEC-502A Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos: Introduction to Structural Integrity, Non-destructive Inspection and Testing.
MEC-212 Transferência de Calor
MEC-330 Fundamentals of Solid Mechanics

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

ACEITE DE ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Eu, Nome completo Prof. ou Prof.^a, SIAPE nº _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC venho por meio deste comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) (nome completo) ,RG nº _____ no nível de *Mestrado* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC, a partir do primeiro dia de aula do calendário acadêmico.

Atenciosamente,

Local, inserir a data

Informar e-mail institucional do professor

Informar e-mail institucional do professor

Informar e-mail o mesmo da inscrição

Informar e-mail o mesmo da inscrição

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
E DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, **nome completo**, **nacionalidade**, Escolher um item., nº documento, declaro que li e aceito o **Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC (publicado no Boletim de Serviços 879 de 24 de setembro de 2019)**, a **Norma do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica publicado no Boletim de Serviço nº 975, de 21 de agosto de 2020**, as resoluções, portarias e demais normas publicadas nos sítios eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do programa supracitado e comprometo-me ainda a manter-me sempre atualizado acompanhando periodicamente os respectivos sítios eletrônicos.

Local , inserir a data

[Informar e-mail o mesmo da inscrição](#)

Informar e-mail o mesmo da inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 62/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017240/2020-41

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 13:51)

SERGIO DAISHI SASAKI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: 2605490

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **4f7b86de7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

EDITAL N° 62/2020

Institui as Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu com início no segundo quadrimestre de 2021, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Sergio Daishi Sasaki, SIAPE 2605490 e mais quatro docentes.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo 3, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada_(ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20/01/2021-16/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 19/03/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20/03/2021-25/03/2021
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/2021
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	29/03/2021-01/04/2021
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	06/04/2021
Prazo para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	07/04/2021-14/04/2020
Divulgação do resultado final	até 16/04/2021
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 12 vagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital.

3.2. Serão oferecidas até 8 vagas para o Curso de Doutorado, sendo que ficam reservadas: 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital.

3.3. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 20 de janeiro a 18 de março de 2021, às 23h (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG, CPF, para brasileiros;

b) RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo (Anexo 1);

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*;

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo:

a) Introdução;

b) Objetivos do futuro projeto;

c) Métodos;

d) Cronograma;

e) Referências bibliográficas;

f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. Esta proposta deve estar assinada pelo orientador.

VII - Diploma de Graduação e ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo 1) comprovado, devidamente documentado.

5.1.2. Entrevista e arguição

5.1.2.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias, produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos por candidato para realização da entrevista/arguição. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.2.2. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet*, cujo “link” será enviado aos candidatos no dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.2.3. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou submetida para o e-mail: **ppg.biossistemas@ufabc.edu.br**. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato seguindo a pontuação indicada no Anexo 2.

5.2. DOS PESOS DE CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º - Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 5 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

§ 2º - As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

§ 3º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 4º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista/arguição;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas na internet, no endereço ([http:// biossistemas.ufabc.edu.br](http://biossistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biossistemas@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela propg no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 2º quadrimestre de 2021.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biosistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

Sergio Daishi Sasaki

SIAPE 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Anexo 1
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, nº de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, nº de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo 2
DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none"> Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. Cursos de informática ou de línguas não serão considerados 	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none"> O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados. 	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.

Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biossistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4
Demais autores	0,1
Obs. <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo 	MÁXIMO: 0,5 PONTOS

seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação	
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a maior nota do currículo como nota 10.

Anexo 3

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
AMEDEA BAROZZI SEABRA
ANA LIGIA SCOTT
ANTONIO SÉRGIO KIMUZ BRAZ
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
SUMBAL SABA
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
AMEDEA BAROZZI SEABRA
ANA LIGIA SCOTT
ANTONIO SÉRGIO KIMUZ BRAZ
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
SUMBAL SABA
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo 3) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>, na internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 63/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.017242/2020-30

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 19:08)

ELIZABETH TEODOROV

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1763428

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **8fb0cf12e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL N° 63/2020

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Segundo Quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (PPG-BTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos/as para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico** Stricto Sensu com início previsto para o mês de MAIO de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Elizabeth Teodorov (SIAPE 1763428).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 2º Quadrimestre de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/02/2021 a 15/03/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até 18/03/2021
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	19/03 a 25/03/2021
Resultado dos Recursos das inscrições	até 26/03/2021
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo	29/03 a 02/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial	05/04/2021
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	06/04 a 09/04/2021
Divulgação do Resultado Final	12/04/2021
Matrícula em disciplinas via Portal	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	24 de maio de 2021

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPG-BTC da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): **RG** ou **CNH** para brasileiros(as) e **RNE** no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação** (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);

- III. Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado** (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);
- IV. **Súmula Curricular OU Currículo Lattes** atualizados (serão pontuados apenas os itens conforme Anexo II);
- V. **Documentação comprobatória** da Súmula Curricular ou Currículo Lattes. Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado nenhuma atividade acadêmica ou profissional no período estabelecido no Anexo 2, deverá obrigatoriamente anexar um documento declarando “nada consta”.
- VI. **Diploma de Graduação ou de Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de Doutorado Direto) ou **Certificado de Conclusão, ou Atestado** com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- VI. Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;
- VII. **Projeto de pesquisa** obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) Orientador(a) (Anexo I) com no **máximo 5 (cinco) páginas** digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

4.3. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.

4.4. Candidatos(as) com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu(a) ex-Orientador(a).

4.6. O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). **Os critérios de seleção e classificação** serão baseados em:

- I. **Análise do currículo documentado;**
- II. **Entrevista e Projeto de Pesquisa.**

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado e receberá pontuação em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo(a) candidato(a) de acordo com o Anexo II.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: Esta etapa será realizada por meio remoto, sendo enviado aos(as) candidatos(as) o link para acesso a sala de videoconferência. A etapa de entrevista consistirá em uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa enviado no momento da inscrição, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) após sua apresentação. A Entrevista consistirá de questões sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o currículo do(a) candidato(a).

I. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a Entrevista e arguição do Projeto e Pesquisa mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

II. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no horário marcado para o início, não sendo tolerados atrasos.

III. A etapa de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa ocorrerão por meio de videoconferência, respeitando o período determinado no item 2.

5.1.2.1. Durante a entrevista será avaliado o perfil do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do(a) Orientador(a). Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a) e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do(a) candidato(a). Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo. **Candidatos com nota inferior a 5 (cinco) serão considerados reprovados nessa etapa do processo seletivo.**

5.2. A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado e 15 (quinze) pontos para o nível Doutorado, com base no Anexo II deste Edital.

5.3. A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português, sendo que este(a) poderá optar por responder em português ou inglês.

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horário especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota na entrevista/arguição;

II. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-BTC para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na UFABC.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(as) alunos(as) selecionados(as).

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o(a) titular, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula presencial, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo site do PPG-BTC.

12.4. A Coordenação do PPG-BTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. A aprovação do(a) candidato(a) está condicionada à disponibilidade de Orientadores (as) no tema de pesquisa pretendido.

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Elizabeth Teodorov
SIAPE 1763428
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

ANEXO I

Docentes para Orientação - Mestrado ou Doutorado

Ameadea Barozzi Seabra
Anapátricia de Oliveira Morales Vilha
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Bianca Alves Vieira Bianco
Danilo da Cruz Centeno
Fernanda Dias da Silva
Fernando Carlos Giacomelli
Giselle Cerchiaro
Herculano da Silva Martinho
Jean-Jacques Bonvent
Livia Seno Ferreira Camargo
Luciano Avallone Bueno
Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Marcella Pecora Milazzotto
Marcos Hikari Toyama
Maria Martha Bernardi
Mateus Borba Cardoso
Mateus José Sudano
Nathalia de Setta Costa
Patricia Aparecida da Ana
Rodrigo Villares Portugal
Wagner Rodrigo de Souza
Wanius José Garcia

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2016-2021) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documentação comprobatória

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	90
Artigo A3 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	85
Artigo A4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	80
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	75
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	70
Artigo B3 - estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	60
Artigo B4 e C – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**}	40
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	2
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Mestrado com bolsa em área correlata ^{***}	20
Mestrado sem bolsa em área correlata ^{***}	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	15
Participação em Evento Nacional em área correlata	10
Participação em Evento Regional em área correlata	3
Apresentação oral em Evento em área correlata	15
Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	3
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	4
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10

Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia	Até 10
---	--------

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Estratificação Qualis CAPES conforme disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (evento de classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2013-2016)

*** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1351 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017072/2020-93

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CARLA CRISTIANE PAZ FELIX, SIAPE 1865090, pelo período de 01/02/2021 a 01/05/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:25)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1351**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **7ada923ec2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1352 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017073/2020-38

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JANAINA GONÇALVES, SIAPE 1668033, pelo período de 18/02/2021 A 18/03/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:29)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1352**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **fc99095359**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1353 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017074/2020-82

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO, SIAPE 1876330, pelo período de 18/01/2021 A 18/02/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1353**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **35b9a7dfaa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1354 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017075/2020-27

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) SOLANGE WAGNER LOCATELLI, SIAPE nº 2312902, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Historia das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:47)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1354**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **Odfdb100a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1355 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017076/2020-71

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) DANUSA MUNFORD, SIAPE nº 1371962, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Historia das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 01/02/2021.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:49)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1355**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **c475e7bf4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1356 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017077/2020-16

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARIA FLAVIA BATISTA LIMA, SIAPE 1876292, pelo período de 01/02/2021 a 12/03/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:51)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1356**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **6e9a69072b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1357 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017078/2020-61

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Rosana Camargo Sieiro, SIAPE 1974673, para participar do programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências da Saúde - Mestrado Profissional, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:53)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1357**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **bb96d52f24**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1358 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017079/2020-13

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, pelo período de 01/02/2021 a 30/04/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:54)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1358**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **b291eb42ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1359 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017080/2020-30

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS, SIAPE 2668038, pelo período de 04/01/2021 a 02/02/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:55)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1359**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **7bede08134**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1360 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017085/2020-62

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) DELMO ALVES DE MOURA, SIAPE nº 1760422, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 10:51)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1360**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **fa1f3b3837**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1361 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017087/2020-51

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 10:56)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1361**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **476a344f2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1366 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017117/2020-20

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS, SIAPE 1680274, pelo período de 23/11/2020 até 22/03/2021, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 23/03/2021 até 21/05/2021, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 10:18)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1366**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **f427cc22be**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1378 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017320/2020-04

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de CARLOS CESAR TRUCÍOS MAZA, SIAPE 3204513, a contar de 10/12/2020.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 14:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1378**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **594ed68d02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1379 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017321/2020-41

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial para CAPES, do(a) servidor(a) AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, conforme PCDP nº 08/21, para realização de estágio como professor visitante na Universidade de Catania, em Catania (Itália), pelo período de 02/03/2021 a 29/05/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.016413/2020-11)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 14:36)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1379**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **3979e0d669**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1380 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017322/2020-95

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial para CAPES, do(a) servidor(a) MAXIMILIANO UJEVIC TONINO, SIAPE 1545398, conforme PCDP nº 04/21, para realização de missão no exterior, na Univesität Potsdam, em Potsdam (Alemanha), pelo período de 01/02/2021 a 31/07/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.015769/2020-20)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 14:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1380**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **cf6c55fc1e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1381 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.017323/2020-30

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, conforme PCDP nº 03/21, para participação realização de estágio de pesquisa, em Braga (Portugal), pelo período de 01/02/2021 a 31/03/2021, incluindo trânsito. (Processo 23006.012564/2020-92)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 14:39)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1381**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **a0d8e11915**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1267 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.015687/2020-85

Santo André-SP, 24 de novembro de 2020.

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2020.1 (ECE).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no primeiro quadrimestre de 2020, conforme segue:

Quadrimestre	Docente	SIAPE	Disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2020.1 (ECE)	André Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V	Matutino	6	2
2020.1 (ECE)	André Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V	Noturno	4	2
2020.1 (ECE)	Fernanda Franzolin	2044591	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	Noturno	3	2
2020.1 (ECE)	Fernando Luiz Cássio Silva	2139326	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	Noturno	7	2
2020.1 (ECE)	Maisa Helena Altarugio	1658927	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	Matutino	3	2
2020.1 (ECE)	Maisa Helena Altarugio	1658927	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	Noturno	7	2
2020.1 (ECE)	Maisa Helena Altarugio	1658927	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	Noturno	3	2
2020.1 (ECE)	Maria Beatriz	1555843	Estágio	Noturno	9	2

	Fagundes		Supervisionado em Física III (Nível Médio)			
2020.1 (ECE)	Maria Inês Ribas Rodrigues	1746094	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	Matutino	1	2
2020.1 (ECE)	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	Matutino	3	2
2020.1 (ECE)	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	Noturno	5	2
2020.1 (ECE)	Mirian Pacheco Silva Albrecht	1364215	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	Matutino	2	2
2020.1 (ECE)	Mirian Pacheco Silva Albrecht	1364215	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	Noturno	2	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), concluídos no xxxxxxxx quadrimestre de 20xx, conforme segue:

Curso	Discente	Docente Orientador
Bacharelado em Ciências Biológicas	Vitor Andrade Nascimento	Natália Pirani Ghilardi Lopes
Bacharelado em Ciências Biológicas	João Paulo Reis Soares	Fernanda Franzolin
Bacharelado em Química	Gabriella Hertel Grillo	Bruno Lemos Batista
Licenciatura em Filosofia	Gleyce Borges Chaves	André Luis la Salvia
Licenciatura em Física	Thiago Guarnieri Ferreira	José Guilherme Brockington
Licenciatura em Química	Rodrigo Luis Inácio	Karina Passalacqua Morelli Frin

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2020.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 04/12/2020.

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1267**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2020** e o código de verificação: **0c10519e97**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1376/2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.017247/2020-62

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Institui a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital 077/2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, objeto do Edital nº077/2020, nos termos do item 5.4, publicado no DOU nº91 de 15 de maio de 2017,, para a contratação de Professor/Pesquisador Visitante Sênior, por tempo determinado, para atuar nos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem a referida comissão:

- I - Iseli Lourenço Nantes-Cardoso, presidente da Comissão e Primeiro Titular;
- II - Denise Freitas Siqueira Petri, Segundo Titular;
- III - Oswaldo Luiz Alves, Terceiro Titular;
- IV - Valtencir Zucolotto, Primeiro Suplente;
- V - Valmir Antônio Chitta, Segundo Suplente;
- VI - Maria Teresa Moura Lamy, Terceiro Suplente;
- VII - Tiago Rodrigues, Quarto Suplente;.

Art. 3º A Comissão de Seleção deverá publicar os resultados de seus trabalhos conforme previsto no cronograma das etapas, anexo II do Edital nº077/2020, e será extinta ao final do processo seletivo simplificado.

Art. 4º Designar a Divisão de Concursos da Superintendência de Gestão de Pessoas para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 07:17)

RONEI MIOTTO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1376**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **16882a5186**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 167 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.017235/2020-38

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

Na Portaria 1267/2020, , que reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2020.1 (ECE), onde se lê: "concluídos no xxxxxxxx quadrimestre de 20xx", leia-se: "concluídos no primeiro quadrimestre de 2020 (ECE)".

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 16:48)

RONEI MIOTTO
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação:
075f74a12a



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 166/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.017102/2020-61

Santo André-SP, 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1331/2020 - CECS, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1006, de 11 de dezembro de 2020, páginas 81/82.

Onde se lê: Designa Comissão de Seleção (...), objeto do **Edital nº 81/2019**.

Leia-se: Designa Comissão de Seleção (...), objeto do **Edital nº 81/2020**.

...

Onde se lê: Designar servidores docentes, (...) Comissão de Seleção (...), área de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, subárea: **ORIENTE MÉDIO**, objeto do **Edital nº 81/2019**.

Leia-se: Designar servidores docentes, (...) Comissão de Seleção (...), área de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, subárea: **ORIENTE MÉDIO**, objeto do **Edital nº 81/2020**.

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 13:55)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **166**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **0b8f6fb810**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 13/2020 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.017201/2020-43

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

- CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Aprovar o calendário de 2021 das sessões ordinárias da Comissão de Graduação, conforme **anexo**.

PAULA AYAKO TIBA
Presidente

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 19:58)

PAULA AYAKO TIBA

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CG (11.01.05.50)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **0c432cf8c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 50/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017304/2020-11

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.007461/2020-19

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Agrivalle Brasil, Industria e Comércio de Produtos Agrícolas LTDA, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Agrivalle Brasil, Industria e Comercio de Produtos Agrícolas Ltda, sob a interveniência da FUNDEP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XIII sessão ordinária da CPCo, realizada em 16 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Agrivalle Brasil, Industria e Comercio de Produtos Agrícolas Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), referente à execução do projeto: "Investigação de Metabólitos Secundários de *Streptomyces* no biocontrole de pragas agrícolas da soja". Coordenador Celio Fernando Figueiredo Angolini, conforme documentação disponível no processo nº 23006.007461/2020-19.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 15:29)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **aafaef9725**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 51/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017305/2020-58

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.017031/2020-05

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Cristina Froes de Borja Reis.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professora Cristina Froes de Borja Reis.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XIII sessão ordinária da CPCo, de 16 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Impactos de Investimentos Rodoviários", conforme documentação disponível no processo nº 23006.017031/2020-05. Professora Cristina Froes de Borja Reis.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 15:29)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROPE (11.01.07)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **f2b751cec4**